



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Modelo 3-A/PCA - Instrução Normativa n.º 114/2016

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2015, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, em atendimento às determinações legais regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

Falta maior efetividade na realização das reuniões do conselho do FUNDEB, pois foram apresentadas as seguintes atas realizadas durante o exercício de 2015, ata nº 28 março de 2015, ata nº 29 maio de 2015, ata nº 30 julho 2015, ata nº 31 outubro 2015.

Quanto ao Cumprimento das Metas percebe-se que as ações carecem de uma melhor eficiência de planejamento no momento da elaboração das peças orçamentarias, pois algumas metas financeiras são sub-avaliadas enquanto que outras são sobreavaliadas, o que afeta diretamente a sua execução, e ainda gera abertura de créditos para suplementar as ações durante a execução do exercício financeiro.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Há obras paralisadas, e conforme indicado no relatório falta realizar algumas medições, e temos casos em que falta a CND da obra.

E para contribuir para a melhoria dos processos de controle, objetivando sanar de forma preventiva possíveis irregularidades futuras esta Unidade Controle faz as seguintes recomendações:

Recomendações:

- Conforme informado pelo Senhor Ademir Rogério Kisrten responsável pelas informações patrimoniais no SIM-AM, faz-se necessário a evidenciação e registro de bens de uso comum do povo (escritura) dos loteamentos urbanos novos, **recomenda-se** ao Gestor para que em conjunto com Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, que tomem as medidas para o registro e evidenciação bens de uso comum do povo (incorporação das ruas abertas nos loteamentos novos)
- **Recomenda-se** ao Gestor em conjunto com Secretaria de Finanças e Assessoria Jurídica para que ao longo do exercício de 2016, tomem as ações necessárias para cobranças da dívida ativa inscrita nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, a medidas tem função evitar que aja a prescrição dos prazos para cobrança das dívidas.
- **Recomenda-se** ao Gestor e a Secretaria de Educação para que convoquem o conselho do FUNDEB, para saber quais são as dificuldades, em se realizar pela menos uma reunião mensal, e assim fornecer o apoio necessário para que conselho realize reuniões periódicas de acompanhamento da execução dos recursos e despesas realizadas.
- **Recomenda-se** ao Gestor à Secretaria Administração – departamento de compras e de Secretaria de Finanças, para seja solicitado nas notas fiscais a segregação dos serviços e insumos de forma detalhada item por item de acordo com o objeto do contrato, para que facilite a correta,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

a nota deve possuir a referencia do numero do contato e do processo licitatório.

- **Recomenda-se** ao Gestor e as Secretarias Municipais para que em conjunto com o setor de planejamento, e com base nas justificativas apresentadas ao controle Interno sobre a execução das metas do exercício de 2015 promovam na medida possível a adequação das peças orçamentarias do exercício de 2016, com objetivo de aumentar a eficiência da execução das ações e reduzir a suplementação por falhas no planejamento da ação.
- **Recomenda-se** ao Gestor para que em conjunto com Secretaria de Finanças organizem um cronograma de pagamento, com objetivo de melhorar o fluxo dos trabalhos, atendendo desta forma a ordem cronológica de exigibilidade ao efetuar os pagamentos.
- **Recomenda-se** ao Gestor para que conjunto com setor de engenharia procurem manter atualizadas as informações relativas a execução da obra e que cobrem das empresas a CND ao final da obra.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Pato Bragado 29 de março de 2016

Ivo Teodoro Griebeler
Ivo Teodoro Griebeler
Controle Interno

Ivo Teodoro Griebeler
Controle Interno
CRC-MS 009942/O-3

Eu, ARNILDO RIEGER gestor responsável pela execução financeira e orçamentária desta entidade emito, sobre as contas e o parecer do Controle Interno, expresso e indelegável pronunciamento, confirmando que tomei conhecimento das conclusões nele contidas.

Arnildo Rieger
Arnildo Rieger
PREFEITO MUNICIPAL